



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0012956-82.2016.8.26.0068**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Requerente: **Associação Fazenda Tamboré Residencial**
Requerido: **Nerces Vartanian e outro**

Em Barueri, aos 17 de setembro de 2020, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Penhora do Imóvel constituído do lote vinte, da quadra nº cinquenta, do loteamento denominado "Alphaville", de matrícula nº 9.721 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP, melhor descrito às folhas 243/250, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Lena Vartanian e Nerces Vartanian, CPF nº 637.878.228-87 e 000.597.378-32, RG nº 4.208.432 e 8.044.968. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**